

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 34.386.298/0001-31**, com sede na Rua Guilherme Exner nº 415, Térreo, São José/Ivoti/RS CEP: 74215-110 **telefone: (51) 99210-8330 email: licitacaoplus@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr (a). Sr (a). ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING** RG nº 1064656414 SSP/RS, CPF nº 746774380-72,, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 099/2022, consoante o Processo nº 11298/2022-SESMA e GDOC nº 11330/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 268/2023**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECREAÇÃO ESPORTIVA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **14,28% (Quatorze vírgula vinte e oito por cento)** ao valor original do **Contrato nº 268/2023**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 422,99 (Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**, correspondente ao aditamento de **14,28% (Quatorze vírgula vinte e oito por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	Cama Elástica – Trampolim. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança, altura: 0,22 m e diâmetro: 1 m, peso máximo suportado: 100 kg, composição, estrutura em aço carbono, acoplado em nylon preto, tela trampoline.	UND	1	R\$ 422,99	R\$ 422,99
				VALOR TOTAL	R\$ 422,99
Valor por extenso: Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 268/2023**, cujo valor global era de **R\$ 2.960,93 (Dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)** passará para o valor global de **R\$ 3.383,92 (Três mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2023**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.221.10.301.0001/1169

Elemento de Despesa: 1659010000

Fonte: 339030

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 08 de maio de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

RICARDO MARQUES ALVES
RICARDO MARQUES ALVES